

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 514/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0110113/2021-78****RELATORA: Jaqueline da Silva Gonçalves****APROVADO EM 22.11.2021**

Credenciamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, do município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/SU nº. 327/2021, datado de 17 de novembro de 2021, a Professora Augusta Isabel Junqueira Fagundes, Subsecretária de Ensino Superior da SEE, apresentou, a este Conselho, o relatório de verificação in loco referente ao credenciamento da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, do município de Belo Horizonte.

Recebido, no mesmo dia, o processo foi remetido à Câmara do Ensino Superior, para manifestação.

Em 18 do mesmo mês, fui designada relatora da matéria.

**Mérito**

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ (mantida), órgão da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (mantenedora), foi criada em 1977, visando, inicialmente, à seleção e formação inicial e permanente de magistrados.

No primeiro semestre deste ano de 2021, a EJEJ, por seu Superintendente e Segundo Vice-Presidente do TJMG, Desembargador Tiago Pinto, sinalizando o propósito de ser credenciada como escola de governo, realizou estudo preliminar da viabilidade e dos procedimentos a serem adotados para o credenciamento específico, junto ao sistema estadual de ensino mineiro.

Após o estudo preliminar e tratativas firmadas em reuniões no âmbito da EJEJ e do TJMG, seguiram-se os trabalhos tendentes ao cumprimento dos requisitos necessários ao almejado credenciamento.

Esta relatora, após analisar o relatório de verificação in loco, destaca os aspectos descritos, por corroborar com as seguintes considerações, dele extraídas, nos cinco eixos:

**Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional:** *Em relação ao planejamento e avaliação institucional, verificou-se que o plano didático institucional demonstra com exatidão a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição que norteiam o trabalho da EJEJ (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes), e certamente se comunicam com as políticas de ensino e de pesquisa que desenvolve, e repercutem positivamente perante a sociedade e outras instituições. Neste sentido, verificou-se o adequado alinhamento entre o PDI e a política de ensino institucionalizada, com uma harmonia entre os métodos e as técnicas didático-pedagógicas, considerando-se a especificidade de atuação da EJEJ (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes).*

**Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional:** *A avaliação do PDI - Plano Didático Institucional demonstra com exatidão a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição que norteiam o trabalho da EJEJ*

*(Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes), tais como: equilíbrio emocional; adoção Internacional; redação em gotas; saúde mental; comunicação não-violenta entre outros inúmeros cursos oferecidos à outras Escolas Judiciais e para a comunidade, demonstrando transversalidade e responsabilidade social. Além disso, as políticas acadêmicas possuem responsabilidade social, prestigiando de maneira igual alunos de variadas faixas etárias, escolaridade e classes econômicas, sendo uma demanda muito importante, desde sempre destacada pelo corpo diretivo da instituição, a de levar educação profissional de qualidade para a formação continuada e especialização de profissionais em todo o estado de Minas Gerais.*

**Eixo 3 – Políticas Acadêmicas:** *A EJEJ (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes) tem muito foco no desenvolvimento de suas ações acadêmicas administrativas, relativas ao curso de pós-graduação lato sensu de Direito Empresarial; nos cursos de formação; ou, nos cursos de extensão, demonstrando aptidão para contar com outros cursos nas áreas de afinidade do Poder Judiciário, possuindo processos internos de aprovação, que podem ser aprimorados, mas que cumprem o papel esperado e que, certamente, produziram um ótimo resultado, conseguindo, assim, atingir os anseios do Poder Judiciário e, ainda, podendo expandir suas ações, mantendo, ainda, quadro com 100% de docentes com mestrado ou doutorado, oferecendo uma rede de cursos de extensão para a comunidade interna do TJMG, bem como para outras Escolas Judiciais e para a população.*

**Eixo 4 – Políticas de Gestão Institucional:** *A comissão verificadora apurou que as políticas de gestão institucional possuem processos que respeitam a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados, privilegiando com sensatez o conhecimento técnico e científico de seus profissionais. A política de gestão é planejada e muito elogiável, considerando a autoavaliação institucional e seu resultado. A política de capacitação docente tem um fluxo permanente na EJEJ (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes), e a formação continuada garante que docentes estejam sempre participando da rede de cursos voltados para a formação profissional de magistrados e servidores do TJMG, sendo multiplicadores do conhecimento reconhecidos na Instituição.*

**Eixo 5 – Infraestrutura:** *Verifica-se que as suas instalações administrativas atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica, a acessibilidade, sendo que todos os edifícios destinados à administração e desenvolvimento de cursos pertencem efetivamente ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, destinados à EJEJ (Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes). A avaliação das instalações é periódica e o gerenciamento da manutenção patrimonial é definido em norma interna específica. Sempre, há necessidade na atualização de equipamentos e no aprimoramento dos recursos tecnológicos, mas o que dispõem atende à demanda atual.*

De acordo com o relatório de verificação in loco, a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ obteve o conceito 5 (cinco) em todos os cinco eixos avaliados.

## Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da Escola de Governo - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, com a finalidade de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, especialmente o curso de pós-graduação lato sensu em Direito Empresarial, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

Jacqueline da Silva Gonçalves - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 24/11/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **38360484** e o código CRC **3E5EE0AD**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0110113/2021-78

SEI nº 38360484